



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 08/01/2033

Nº: 0042

Versão: 01

Data: 08/01/2026

Renovação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome POLIMIX CONCRETO LTDA CNPJ 29.067.113/0191-05

Logradouro
Rodovia Presidente Dutra Km 159,4

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
	Anexo Parte B	Parque Meia Lua	12335-010	Jacareí

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 2330-3/05 - Produção de massa de concreto e argamassa de construção

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA 2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor Classe
Rio Paraíba do Sul 2

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Equipamentos
10.854,25	100,34	1.392,55	36

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término
07:30 às	19:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
01	10

Licença de Operação Anterior (CETESB)

Data	Número
23/08/2022	57003801

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 08/01/2033

N°: **0042**

Versão: **01**

Data: **08/01/2026**

Renovação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual n° 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual n° 8.468/1976 e na Resolução CONAMA n° 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA n° 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
06. A operação de ensilagem de cimento deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para a retenção de poluentes.
07. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) para a atmosfera.
08. Apresentar no prazo de 180 dias a anuência ou aprovação da autarquia municipal de saneamento (SAAE) do sistema de esgotamento sanitário.

OBSERVAÇÕES

01. Esta licença renova a Licença de Operação n.º 57003801 (CETESB), válida para a produção média mensal de 2.500 m³ de massa de concreto para construção, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 02 Silo De Cimento
 - 01 Balança Dosadora De Cimento
 - 01 Balança Dosadora De Agregados
 - 01 Esteira Transportadora
 - 03 Tanque De Aditivo (6m³)
 - 03 Tanque De Aditivo(3m³)
 - 03 Reservatório De Água
 - 01 Caixa De Agregados
 - 01 Balança Dosadora De Aditivo
 - 02 Compressor De Ar
 - 04 Bomba De Água
 - 01 Retífica
 - 01 Prensa Hidráulica
 - 01 Engraxadeira
 - 01 Calibrador
 - 01 Tanque De Diesel
 - 01 Bomba De Diesel
 - 01 Filtro De Diesel
 - 06 Caminhão Betoneira
 - 01 Pá Carregadeira
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

VINICIUS PASTORELLI AMORIM
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE